



PREFEITURA DE NITERÓI

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BIBLIOTECA**

Publicação do dia 1º de Novembro de 2008

Lei nº 2610, de 31 de outubro de 2008.

**Aprova o Plano Municipal de Educação
de Niterói e dá outras providências.**

**A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação de Niterói, constante do documento em anexo, com duração de dez anos.

Art. 2º - O Poder Público Municipal, através do Conselho Municipal de Educação de Niterói, em estreito diálogo com a sociedade civil, procederá às avaliações periódicas do processo de implementação do Plano Municipal de Educação de Niterói.

§ 1º - O Poder Legislativo, por intermédio da Comissão de Educação e Cultura da Câmara Municipal de Niterói, acompanhará a implementação do Plano Municipal de Educação.

§ 2º - A primeira avaliação do Plano Municipal de Educação realizar-se-á no terceiro ano de vigência desta Lei, cabendo ao Poder Legislativo Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções.

Art. 3º - O Poder Público Municipal instituirá o Sistema Municipal de Avaliação e estabelecerá os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º - O Poder Público Municipal incumbir-se-á da divulgação deste Plano e da progressiva consecução de seus objetivos e metas, para que a sociedade niteroiense possa conhecê-lo amplamente e acompanhar a sua implementação.

Art. 5º - V E T A D O

Prefeitura Municipal de Niterói, 31 de outubro de 2008.

Godofredo Pinto – Prefeito

Anexos – pub. Em 04.11.2008